



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de profissional especializado (Geraldo Rufino) para ministrar palestra com foco em empreendedorismo e desenvolvimento de competências empresarias, durante a 1ª FEIRA DO EMPREENDEDORISMO DE TUPÃ – FOTOGRAFIA, INOVAÇÃO E FÓRUM DE DEBATES PARA O DESENVOLVIMENTO

Contratado: PSA CURADORIA DE PALESTRAS LTDA - CNPJ: 11.324.248/0001-24

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante.

Valor Total: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 30 de outubro de 2.025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO MUNICIPAL